



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 13/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL RESENDE BRITTO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando a informação prestada por Daniela de Souza e Silva Alegria, delegatária da Escrivania de Paz do Município de Arroio Trinta, comunicando que no dia 28 de janeiro de 2022 será realizada a mudança de endereço da sede da serventia para a Rua do Comércio - Condomínio, centro, Arroio Trinta-SC;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e o expediente interno e externo da Escivania de Paz do Município de Arroio Trinta no dia 28 de janeiro de 2022.

A presente portaria deverá ser afixada, em local acessível ao público, no fórum e na sede da serventia envolvida e publicada no Sistema de Cadastro do Extrajudicial, nos termos do artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Anote-se.

Videira, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL RESENDE BRITTO

Juiz de Direito
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Resende Britto, DIRETOR DO FORO**, em 25/01/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6055302** e o código CRC **C5EC1BD5**.